

LEI N ° 079, DE 05 DE ABRIL DE 1.994.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1 °) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado a subsidiar despesas com transporte de professores que residem em outras cidades da região e lecionam neste município.

Parágrafo Único – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n°s:

Órgão: 60 – Planejamento, Obras e Serviços
Unid. Orç. 02 – Obras e Serviços
1688534.1-005 – ficha 63
4110 – Obras e Serviços.
Valor: CR\$ 3.000.000,00

Artigo 2º) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 05 de abril de 1.994.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal